



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0118/2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0538/2021 de 30 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
4490.52.00.00.00	559	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 265.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 265.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
03.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
4490.52.00.00.00	137	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 7.000,00
O3		Secretaria Municipal de Administração		
03.008		Divisão de Esporte e Lazer		
03.008.27.812.0011.2013		Manut. da Divisão de Esporte e Lazer		
4490.52.00.00.00	148	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 7.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.91.00.00.00	179	Sentenças Judiciais	000	R\$ 36.850,00
3390.93.00.00.00	180	Indenizações e Restituições	000	R\$ 8.000,00
4690.91.00.00.00	181	Sentenças Judiciais	000	R\$ 78.150,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.004		Divisão de Tributos e Fiscalização		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

04.004.04.129.0008.2019		Manutenção da Div. de Tributos e Fiscal.		
3390.40.00.00.00	201	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 20.000,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3190.11.00.00.00	228	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	229	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3390.32.00.00.00	289	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 30.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3390.32.00.00.00	321	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 265.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal